

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 007/2021, DE 11 DE FEVEREIRO**  
**DE 2021.**

“Estabelece expediente facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 430, de 30 de dezembro de 2020, que estabeleceu como Ponto Facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 no âmbito federal, dispondo ainda que cada ente federativo teria autonomia para decidir sobre os respectivos pontos facultativos;

CONSIDERANDO a Recomendação 004/2021 de 08 de fevereiro de 2021, proferida pela 1ª Promotoria de justiça de Água – Preta que estabeleceu o acompanhamento e fiscalização do cumprimento da norma sanitária, que proíbe a realização de shows, festas, eventos de carnaval e similares de qualquer tipo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 11 de fevereiro de 2021.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:7230B01B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2021. Edição 2771

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>